

Data de Envio:

06/03/2023 14:07:13

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

cadastro@aguaeterra.com.br

Assunto:

Certificado c/Alteração de Razão Social RENOVAÇÃO-LO Nº 013/2023 AGROPECUÁRIA SEIBT LTDA​​ / FAZENDA MANABUIU RONCADOR E ROCADOR MANABUIU, DENOMINADA FAZENDA GAÚCHA - MAT. 24.789, 26.012 E 26.013​ (EX ROGÉRIO LUIZ SEIBT)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (RENOVAÇÃO-LO) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento AGROPECUÁRIA SEIBT LTDA​​ / FAZENDA MANABUIU RONCADOR E ROCADOR MANABUIU, DENOMINADA FAZENDA GAÚCHA - MAT. 24.789, 26.012 E 26.013​ (EX-ROGÉRIO LUIZ SEIBT), CNPJ nº 44.513.490/0001-03. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[Certificado_61613254.html](#)
[Publicacao_60492054_05_caderno1_2023_02_07_9_05_de_Rogerio_Seibt_para_Agropecuaria_Seibt_Ltda.pdf](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 013/2023

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à AGROPECUÁRIA SEIBT LTDA / FAZENDA MANABUIU RONCADOR E ROCADOR MANABUIU, DENOMINADA FAZENDA GAÚCHA - MAT. 24.789, 26.012 E 26.013 (EX. ROGÉRIO LUIZ SEIBT), CPF/CNPJ nº 44.513.490/0001-03, Renova a Licença de Operação para as atividades (DN74) - CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA, (parâmetro: Área útil: 1.170,00 ha); BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO, (parâmetro: Produção nominal: 4.000 t/mês); CAFEICULTURA, (parâmetro: Área útil: 250,000 ha); POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS, (parâmetro: Capacidade de armazenagem: 23 m³) E FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS, (parâmetro: Capacidade instalada: 03 t/dia), enquadradas na DN COPAM nº 74/2004, sob os códigos G-01-03-1; G-04-01-4; G-01-06-6; F-06-01-7 E D-01-13-9; localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM: SAD 69) - LAT/Y: 7996567 - LONG/X: 346645) no Município de PRESIDENTE OLEGÁRIO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18912/2010/002/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE

**CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA,
EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO, SUBSTITUI O CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº
130/2020, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0502494/2020 E NO SEI SOB
O Nº 21319531, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº
1370.01.0047991/2020-48, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO
SOCIAL E CNPJ.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em
30/10/2030.**

UBERLÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61613254** e o código CRC **1E1094B3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056659/2022-67

SEI nº 61613254



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0056659/2022-67

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 2/2023/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-NAO

Destinatário(s): Ilídio Lopes Mundim Filho

Destinatário: Ilídio Lopes Mundim Filho Superintendente SUPRAM AP

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE
PROCESSO Nº**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor ROGÉRIO LUIZ SEIBT , CNPJ 181.197.000-15, município de PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG, solicitou Licença Classe 3, para a atividade principal CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA , por meio do processo nº.18912/2010/002/2016

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0056659/2022-67**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
	Rogério Luiz Seibt / Fazenda Manabuiu,		

1	Roncador e Roncador Manabuiu, den.Fazenda Gaúcha	181.197.000-15	100%
---	---	----------------	------

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Agropecuária Seibt Ltda / Fazenda Manabuiu, Roncador e Roncador Manabuiu, den.Fazenda Gaúcha	44.513.490/0001-03	100%

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 30/10/2020 - CERTIFICADO Nº 130/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor Agropecuária Seibt Ltda, CNPJ 44.513.490/0001-03, município de PRESIDENTE OLEGÁRIO- MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59395900** e o código CRC **F606AB84**.